



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82520204241287

Nome original: INF. HC - HC n c.pdf

Data: 19/05/2020 18:13:03

Remetente:

JOSE ANDRE CAMARA NETO

Distribuidor - Itaquaquecetuba (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento informações referente ao HC n c- SP, paciente Antônio José da Silva Cruz, proc na origem 0006018-67.2009.8.26.0278, aos cuidados do Exmo Sr Dr Ministro Marco Aurélio de Mello



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA**  
**2ª VARA CRIMINAL**

Estrada de Santa Isabel, 1170/1194, Jd. Claudia - CEP 08570-080, Fone: 46403454  
r206, Itaquaquecetuba-SP - E-mail: itaquaa2cr@tjsp.jus.br

**INFORMAÇÕES EM "HABEAS CORPUS"**

**Processo: 0006018-67.2009.8.26.0278 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Controle: 2009/000494**  
**Impetrante: Maria do Socorro Santos de Souza Lima**  
**Paciente: Antônio José Silva da Cruz**

**Ref.: H.C. nº \***

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de prestar informações que me foram requisitadas relativamente ao *Habeas Corpus* em que é Impetrante o(a) Dr(a) Maria do Socorro Santos de Souza Lima e Paciente Antônio José Silva da Cruz.

Em 04/05/2009 foi distribuído o auto de prisão em flagrante e convertida a prisão em flagrante em prisão preventiva em relação ao paciente **Antônio José Silva da Cruz**.

O paciente foi denunciado em 07/12/2012, como incurso nas penas do artigo Art. 217 "caput", Parte A do(a) CP.

A denúncia foi recebida em 18/01/2013.

Diante da não localização do Paciente, o feito foi suspenso de acordo com a Lei nº 9.271 de 1996 em 04/08/2014.

Acolhendo o requerimento do Minsitério Público, em 16/12/2019 foi decretada a prisão preventiva do Paciente.

Foi retomado o andamento do feito em 29/01/2020.

Houve pedido de liberdade provisória em favor do Paciente, pedido este indeferido em 20/03/2020.

Citado pessoalmente, o feito aguarda a apresentação da defesa em favor do Paciente.

Insta informar que as informações constantes referem-se as contidas no "gerenciador do sistema SAJ", uma vez que trata-se de processo físico que se encontra nas dependências do cartório e, tendo em vista a pandemia pelo Covid-19, inviável a pesquisa de mais dados.

Sendo o que me cumpria informar sobre o presente *Habeas Corpus*, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para outros esclarecimentos e apresento meus respeitosos cumprimentos.

Itaquaquecetuba, 16 de abril de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**SÉRGIO CEDANO - Juiz de Direito**

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro Desembargador  
MARCO AURÉLIO MELLO  
Relator da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal